



357

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2023.1.6525.1.0**

**Contrato nº 01/2024 - PRCEU**

**1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA VIKS ELEVADORES LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 (CINCO) ELEVADORES, SENDO 02 (DOIS) NO CEUMA, 02 (DOIS) NA REITORIA E 01 (UM) NO CPC.**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Reitoria da Universidade de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada pela Pró-Reitora, Profª Drª Marli Quadros Leite, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 8.321 de 19/01/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, inscrita do CNPJ nº 35.164.244/0001-94, sediada à Rua Cláudio Furquim n 59, Maranhão - São Paulo -SP – CEP 03072-010, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 01/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 - PRCEU obedecendo as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (dode) meses a contar de 18/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 2.1 O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (18/01/2025 a 17/01/2026) é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** – Ref. Dezembro/23.



358

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação das Despesas Orçamentárias 3.3.90.39.80 – Fonte do Recurso: Tesouro e/ou Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/2068, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 8.575,00

2026 – R\$ 425,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 18/01/2025.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025

  
**Profª Drª Marli Quadros Leite**  
**Pró-Reitora**  
**P/CONTRATANTE**

EDSON BORGES DA COSTA  
COSTA:1167357086  
0

Assinado de forma digital  
por EDSON BORGES DA  
COSTA:1167357086  
Dados: 2025.01.16 09:19:29  
+03'00'

**Edson Borges da Costa**  
**P/CONTRATADA**